



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança/PR

Av. Rocha Pombo, 1453 – Centro – CEP 87600-000 | (44) 3252-4545 | institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br
CNPJ 05.137.967/0001-33 | Gestão 2023-2026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA ESPERANÇA

Ata de Julgamento

Dispensa nº 07/2024- Processo 10/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada, com capacidade técnica para o desenvolvimento e realização do cálculo atuarial do exercício de 2025, constando avaliação para o Regime Próprio de Previdência do Município, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, Portaria 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ainda, os enquadramentos das Leis 9.717/1998 e 10.887/2004, Portarias 4.992/1999 e 1467/2022, bem como de acordo com as Emendas Constitucionais Federais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 103/2019, e de acordo com a legislação municipal referente ao RPPS, desde que, não distintas das regras estabelecidas na EC 103/2019 de concessão de aposentadorias e pensão além da elaboração de Relatório do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais, Relatório da Crítica de Dados e Relatório de Gestão Atuarial.

Relatório da dispensa nº 07/2024, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

A dispensa foi publicada no sitio eletrônico oficial <https://jornalnoroeste.com/>, conforme Decreto Municipal nº 5.734/2022, 5.773/2022, no período de 17.12.2024 até as 23:59 horas do dia 19.12.2024 para recebimento de documentos de habilitação e proposta de preço de empresas interessadas em participar da execução do objeto.

Foi constatado que no período de publicação nenhuma empresa manifestou o interesse adicional. Portanto, em análise aos documentos apresentados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Esperança, responsável pela contratação, fica declarada vencedora a empresa **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA – CNPJ Nº 21.810.869/0001-71** por apresentar menor preço global de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**. Encaminha-se o procedimento para posterior ratificação.

Nova Esperança, 20 de Dezembro de 2024.

SIMONE APARECIDA
MONESI DOS SANTOS
SILVA:05062740983

Assinado de forma digital por
SIMONE APARECIDA MONESI DOS
SANTOS SILVA:05062740983
Dados: 2024.12.20 14:42:54 -03'00'

Simone Aparecida Monesi dos Santos Silva
Presidente



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança – PR

Av. Rocha Pombo, 1.453 – Telefax (44) 3252-4545 – Centro – CEP 87600-0000

e-mail: institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br – Nova Esperança – Pr

CNPJ: 05.137.967/0001-33

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.137.967/0001-33, neste ato representado pela Presidente, Senhora Simone Aparecida Monesi dos Santos Silva, e no uso de atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, autorizo a Dispensa para contratação de serviços da empresa **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA**, INSCRITA SOB CNPJ N° 21.810.869/0001-71, para fornecer serviços de desenvolvimento e realização do cálculo atuarial do exercício de 2025, constando avaliação para o Regime Próprio de Previdência do Município, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, Portaria 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ainda, os enquadramentos das Leis 9.717/1998 e 10.887/2004, Portarias 4.992/1999 e 1467/2022, bem como de acordo com as Emendas Constitucionais Federais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 103/2019, e de acordo com a legislação municipal referente ao RPPS, desde que, não distintas das regras estabelecidas na EC 103/2019 de concessão de aposentadorias e pensão além da elaboração de Relatório do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais, Relatório da Crítica de Dados e Relatório de Gestão Atuarial. Sendo, portanto, condição necessária para este ente, tendo em vista a necessidade de auxiliar os gestores do RPPS no fornecimento da prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Gestão Atuarial. Conforme solicitação da Sra. Simone Aparecida Monesi dos Santos Silva, Presidente do Instituto, tendo como favorecido a empresa **CRÉDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA**, inscrita sob o CNPJ N°21.810.869/0001-71, no valor global de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)** pago em 03 parcelas fixas de **R\$ 6.500,00 (setecentos e vinte reais)**, por meio de depósito bancário, conforme orçamento em anexo.

Nova Esperança, 20 de Dezembro de 2024.

SIMONE APARECIDA MONESI
DOS SANTOS
SILVA:05062740983

Assinado de forma digital por SIMONE
APARECIDA MONESI DOS SANTOS
SILVA:05062740983
Dados: 2024.12.20 14:43:25 -03'00'

Simone Aparecida Monesi dos Santos Silva
Presidente



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança – PR

Av. Rocha Pombo, 1.453 – Telefax (44) 3252-4545 – Centro – CEP 87600-0000

e-mail: institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br – Nova Esperança – Pr

CNPJ: 05.137.967/0001-33

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.137.967/0001-33, neste ato representado pela Presidente, Senhora Simone Aparecida Monesi dos Santos Silva, **RATIFICA** a **DISPENSA** de licitação nº **07/2024**, nos termos do **Artigo 75, Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 10/2024	
Contratada: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA	CNPJ: 21.810.869/0001-71
Objeto: Contratação de empresa especializada, com capacidade técnica para o desenvolvimento e realização do cálculo atuarial do exercício de 2025, constando avaliação para o Regime Próprio de Previdência do Município, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, Portaria 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ainda, os enquadramentos das Leis 9.717/1998 e 10.887/2004, Portarias 4.992/1999 e 1467/2022, bem como de acordo com as Emendas Constitucionais Federais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 103/2019, e de acordo com a legislação municipal referente ao RPPS, desde que, não distintas das regras estabelecidas na EC 103/2019 de concessão de aposentadorias e pensão além da elaboração de Relatório do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais, Relatório da Crítica de Dados e Relatório de Gestão Atuarial.	
Forma de pagamento: 03 (três) parcelas	
Valor Global: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)	
Dotação Orçamentária: 11.001.09.272.0008.2.200.3.3.90.35.00.00 - FONTE 1.100	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

SIMONE APARECIDA MONESI DOS
SANTOS SILVA:05062740983

Assinado de forma digital por SIMONE
APARECIDA MONESI DOS SANTOS
SILVA:05062740983
Dados: 2024.12.20 14:43:50 -03'00'

SIMONE APARECIDA MONESI DOS SANTOS SILVA

Presidente